



**12 DE JUNHO**

## **Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil**

### ➔ O que é Trabalho Infantil?

O Trabalho Infantil é toda atividade exercida por crianças e adolescentes, abaixo da idade mínima legal permitida para o trabalho, conforme a legislação em vigor no país.

### ➔ Legislação sobre Trabalho Infantil



Até os **14 anos** é proibido



Entre **14 e 16 anos**, somente na condição de aprendiz.



Entre **16 e 18 anos**, somente permissão parcial, sendo proibidas as atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

Cabe destacar que, nem todas as atividades realizadas por crianças e adolescentes são consideradas Trabalho Infantil. De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), crianças e adolescentes podem trabalhar desde que: sejam tarefas apropriadas para a idade de cada um, não apresentem riscos, sejam supervisionadas por algum responsável, não interfiram no tempo da escola, do descanso, do lazer e da brincadeira. É importante esclarecer que crianças e adolescentes não devem responder com exclusividade pelo sustento da família.

### ➔ Como identificar o Trabalho Infantil?

Precisamos identificar a ocorrência de Trabalho Infantil e traçar estratégias de enfrentamento para o combate a esse grave problema social. O Trabalho Infantil deve ser analisado de duas formas: aquele desenvolvido em solidariedade familiar e aquele que é fruto da exploração. Vale ressaltar que trabalho doméstico é diferente de tarefas domésticas. Tarefas domésticas são aquelas atividades realizadas em benefício da própria pessoa ou do grupo familiar, pelas quais não há remuneração.

## → Em Pará de Minas, onde está?

**Agroindústria** (apanhador de frangos, abate e processamento de animais, trabalho rural ligado a produção de hortifrutigranjeiros)

**Construção** (construção civil pesada, incluindo construção, restauração, reforma e processos de demolição)

**Comércio** (borracharias, lava-jatos, oficinas mecânicas)

**Transporte** (crianças e adolescentes remunerados para acompanhar outras crianças para a escola)

**Serviços coletivos, Sociais, Pessoais e outros** (comércio ambulante, entregador de panfleto, catador de latinhas, flanelinha, faxineiras/babás/, cuidadores e/ou acompanhantes de idosos, entre outros)

“O Trabalho rouba das crianças oportunidades de aprendizado e sonhos, impondo-lhes uma rotina de responsabilidades, exposição a perigos e traumas.”

## → Consequências do Trabalho Infantil

O trabalho precoce de crianças e adolescentes interfere diretamente no seu desenvolvimento:

**Educacional** - Baixa frequência escolar e ou queda no rendimento, evasão ou abandono escolar

**Físico** - Porque ficam expostas a riscos de lesões, deformidades físicas e doenças, muitas vezes superiores às possibilidades de defesa de seus corpos; dificuldade de concentração e memorização; má nutrição; fadigas; distúrbios do sono; alergia e problemas respiratórios.

**Emocional** - Podem apresentar, ao longo de suas vidas, dificuldades para estabelecer **vínculos afetivos em razão das condições de exploração a que estiveram expostas e dos maus-tratos que receberam de patrões e empregadores; podem gerar medo, tristeza e insegurança; forçar o amadurecimento acelerado; gerar traumas psicológicos; falta de perspectivas futuras.**

**Social** - **Antes mesmo de atingir a idade adulta, realizam trabalho que requer maturidade de adulto, afastando-as do convívio social com pessoas de sua idade. Exposição a situações de violência física, sexual, psicológica, racial e de origem social.**

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, através dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, realiza um trabalho contínuo no sentido de evidenciar os malefícios do trabalho infantil no desenvolvimento de crianças e adolescentes, com o objetivo de estimular o cenário social e promover meios de enfrentamento desta problemática. Os Equipamentos Públicos atuam na prevenção, no combate e identificação das formas existentes de trabalho infantil, especialmente as mais prejudiciais. As unidades são capazes de oferecer todo o suporte às famílias para que não utilizem a prática como forma de sobrevivência.

Uma das formas utilizadas para garantir a sobrevivência das famílias é a sua integração com o Programa Bolsa Família e demais serviços públicos do município. As famílias atendidas recebem orientação e suporte técnico para garantir a proteção das crianças e adolescentes. É importante destacar que o trabalho da assistência envolve não só a prevenção, mas também a proteção social.



## RECONHEÇA

SITUAÇÕES DE TRABALHO INFANTIL À SUA VOLTA



## QUESTIONE

O CONTEXTO EM QUE ACONTECE TRABALHO INFANTIL E ADOLESCENTE



## DESCUBRA

AS AÇÕES COTIDIANAS QUE ESTÃO AO SEU ALCANCE PARA AJUDAR A ERRADICAR O TRABALHO INFANTIL E ADOLESCENTE



## COMPARTILHE

ATITUDES, PENSAMENTOS E INFORMAÇÕES PARA EXPANDIR A CAMPANHA COLABORATIVA

# • TODOS JUNTOS CONTRA O TRABALHO INFANTIL •

Você também pode contribuir contra a erradicação do Trabalho Infantil.

Em caso de Violação de direitos, DENUNCIE!



Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração contra Criança e Adolescentes



Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente



### CRAS Renê Vieira Leitão

Rua Paulo Braz de Menezes, 87 – Novo Horizonte  
Telefone: (37) 3231-7879 / 3231-7846



### CRAS Augusto de Oliveira Duarte

Rua Georges Collin, 371 – Prefeito Walter Martins  
Telefone: (37) 3231-7707/ 3232-3495



### CRAS José Ferreira de Abreu

Rua Major Fidélis, 136 – Centro  
Telefone: (37) 3231-2219/ 3231-5427



### Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREA S

Rua Tamoios, nº 190 – Providência  
Telefones: (37) 3231-2747 / 3231-5721



PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS